



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete Vereadora Júlia Rosa**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2013.**

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a **Associação dos Moradores do Bairro Infraero - AMBI**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Moradores do Bairro Infraero - AMBI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 17.040.170/0001-00, entidade de natureza não governamental, autônoma, e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores:**

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal a Associação dos Moradores do Bairro Infraero - AMBI, com sede na Rod. Transamazônica – Km 02 – Margem esquerda, Cep: 68.500-000, no Município de Marabá, Estado do Pará, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade.

A Associação dos Moradores do Bairro Infraero, identificado também pela sigla AMBI, é uma entidade de Direito Privado, constituída por tempo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete Vereadora Júlia Rosa**

indeterminada, sem fins e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de lutar por verbas de Fundo Perdido do Governo Federal, celebrar convênios com Instituições Públicas em todos os níveis e esferas, bem como, junto a empresas de caráter privado, organizações não governamentais Nacionais e Estrangeiras, e, também, com Estabelecimento Bancário; Defender e promover a defesa do meio ambiente em todo território Nacional; Atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa; observar sempre que a Associação terá como sua maior autonomia a Assembleia de seus Associados. A Associação poderá adotar um Regime Interno, aprovado pela Diretoria Executiva, para regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto, melhorar a qualidade de vida dos seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Iniciativa Privada.

Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.

Plenário “Dr. Demosthenes Azevedo”, 06 de Junho de 2013.

---

**JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO**  
**VEREADORA - CMM**